

DECRETO Nº 3.945, DE 28 DE MAIO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.302, de 09/12/2013, Artigo 4º, Inciso V, § 3º e Inciso VII;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar por desdobramento de dotação, na importância de R\$ 204.343,86 (duzentos e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

§ 1º - Fica suplementada por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 365 0018 2.024 000 – Manutenção do Ensino Pré-Escola

3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado

Ficha 153 – Fonte 01 Tesouro

12 365 0018 2.024 000 – Manutenção do Ensino Pré-Escola

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha 160 – Fonte 01 Tesouro

12 365 0019 2.025 000 – Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha 169 – Fonte 01 Tesouro

- Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso Conforme especificações abaixo:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 365 0018 2.024 000 – Manutenção do Ensino Pré- Escola

3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado

Ficha 518 – Fonte 05 – Transferência e Convênios Federal-Vinc

Código de Aplicação – 210.010 -Manut. Educ.Infantil-Transf. Autom.....R\$ 20.000,00



12 365 0018 2.024 000 – Manutenção do Ensino Pré- Escola
3.3.90.39.00.0000 –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha 519 –Fonte 05 -Transferência e Convênios Federal-Vinc
Código de Aplicação – 210.009Novas Turmas.....R\$ 42.601,69
Ficha 520–Fonte 05 -Transferência e Convênios Federal-Vinc
Código de Aplicação – 210.010 –Manut. Educação Infantil-Transf. Autom.....R\$ 6.742,17

12 365 0019 2.025 000 – Manutenção das Creches Municipais
3.3.90.39.00.0000 –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha 521–Fonte 05 -Transferência e Convênios Federal-Vinc
Código de Aplicação – 210.010 Manut. Educ. Infantil-Transf.Autom.....R\$ 135.000,00

TOTAL.....R\$ 204.343,86

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por fonte de recurso proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, objetivando a transferência de recursos financeiros para osProgramas: Manutenção Educação Infantil – Novas Turmas no valor de R\$ 42.601,69 e Manutenção Educação Infantil – Transferência Automática no valor de R\$ 161.742,17.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de maio de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

